
RESOLUÇÃO Nº090/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.808, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS. O planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e no seu capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 a 19, que trata das bases para o planejamento regional de saúde;

Considerando as Diretrizes e Propostas Metodológicas para a elaboração do PGASS, conforme definição da Secretaria de Atenção à Saúde por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas e sua Coordenação Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde.

Considerando que a PGASS se constituirá no Anexo II da Parte II- Responsabilidades Executivas de Acordo de Colaboração entre os Entes Públicos, ora denominado de COAP.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 034/2016 – CIR Central, que aprova os documentos intitulados Critérios e Parâmetros para a elaboração da Programação Geral das Ações e Serviços da Saúde e a Metodologia para o desenvolvimento das Etapas I, II e III da PGASS, elaborados pela Câmara Técnica da CIR Central.

Parágrafo único – Esses documentos foram elaborados pela Câmara Técnica da CIR Central, respeitando-se as especialidades regionais para a elaboração da PGASS em todas as três etapas iniciais, podendo ser atualizado sempre que necessário e a qualquer tempo durante o processo de programação, principalmente por tratar-se de documentos preliminares para a orientação das atividades iniciais da programação assistencial e respectivo modelo de provisão assistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde